



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA DE BANCO DE DADOS SQL SERVER

Título do Posto: Consultor sênior em Infraestrutura de Banco de Dados SQL Server

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atualmente coexiste com uma multiplicidade de outras organizações provedoras de pesquisa governamentais e não-governamentais, atendendo a um público de usuários crescente e diverso.</p> <p>Nesse contexto, uma das principais atividades do IBGE consiste na produção de um conjunto básico de estatísticas e informações sociais, demográficas e geográficas primárias, que atendem a necessidades institucionais, econômicas e sociais que não podem ser atendidas por outras organizações. As principais estatísticas e informações desta categoria são integradas por estatísticas sociais e demográficas, baseadas em informações coletadas nos domicílios, como o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e determinadas pesquisas baseadas em registros administrativos, como o Registro Civil.</p> <p>O IBGE também produz sínteses globais e estudos específicos em duas áreas, a socioeconômica e a de geociências. Na área socioeconômica destacam-se a contabilidade nacional e os indicadores de condições de vida da população e, na de geociências, os estudos sobre recursos naturais e a dinâmica dos ecossistemas; estudos temáticos e integrados diversos; mapeamentos e diagnósticos ambientais, pela combinação de informações geográficas, de base territorial física, de recursos e condições naturais; e características socioeconômicas das populações nas diversas regiões.</p> <p>No âmbito do Censo Demográfico, é importante destacar que ele se constitui como a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do País e em seus recortes territoriais internos, tendo como unidade de coleta a pessoa residente, na data de referência, em domicílio do território nacional.</p> <p>Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais da pesquisa, que lhe conferiram um salto de qualidade. Dentre eles, destacam-se a instituição de parcerias, visando a ampliar a</p>

	<p>integração entre o IBGE e as comunidades locais, bem como a utilização, de forma intensiva, de tecnologias digitais que permitem levar a cada segmento de usuários as mídias mais apropriadas.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>Os consultores serão responsáveis por avaliar, propor e aplicar soluções de validação e melhoria do ambiente de banco de dados SQL Server, principalmente no tocante a backup, soluções de disaster recovery e desempenho, bem como apoiar na incorporação de novas tecnologias e processos de trabalho, principalmente aqueles relacionados à segurança da informação e comunicações e a privacidade dos dados. Este banco de dados é utilizado nos sistemas de gerenciamento da coleta de dados do Censo 2022 e outras pesquisas, bem como para contratação e pagamento dos contratados temporários.</p> <p>As atividades desempenhadas contribuirão para que a Instituição tenha sistemas de coleta, gerenciamento da coleta e de gestão revisados, testados, homologados e aprimorados com inovações técnicas.</p> <p>As atividades serão realizadas sob coordenação de um gerente de projetos do IBGE.</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Análise da infraestrutura e soluções de banco de dados SQL Server do IBGE; 2. Planejamento e documentação dos projetos para otimização e evolução tecnológica dos bancos de dados SQL Server do IBGE; 3. Monitoramento e proposição de melhoria dos serviços e soluções implantadas de banco de dados SQL Server; 4. Avaliar e aperfeiçoar as soluções propostas para o gerenciador de banco de dados SQL Server; e 5. Documentar os projetos, etapas e resultados obtidos. <p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ambientes e tecnologias de banco de dados IBGE otimizadas; ● Tecnologias de banco de dados SQL Server em conformidade com soluções de mercado, normativas e políticas de segurança, incluindo, especialmente, a Política de Segurança da Informação e Comunicações

	<p>do IBGE - POSIC e normativos do Governo Federal;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Procedimentos internos de banco de dados SQL Server incluindo análise de performance, alta disponibilidade, recuperação de desastres e segurança e proteção de dados documentados; ● Boas práticas na implantação, administração e uso da infraestrutura e recursos de banco de dados SQL Server documentados. <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1. Relatório com propostas validadas de procedimentos de teste de recuperação de backup em caso de disaster recovery;</p> <p>Produto 2. Relatórios de propostas de procedimentos de análise e melhorias de performance de banco de dados SQL Server;</p> <p>Produto 3. Relatório de análise e melhoria de qualidade dos processos existentes de backup de banco SQL Server em vigor na instrução normativa;</p> <p>Produto 4. Relatório de propostas validadas de procedimentos de “failover” em bancos de alta disponibilidade em réplicas para sites de contingência;</p> <p>Produto 5. Relatório com estratégias e procedimentos de upgrade otimizados de versões nas tecnologias de banco de dados SQL Server existentes no IBGE;</p> <p>Produto 6. Relatório de análise de problemas e incidentes recorrentes em banco de dados SQL Server e propostas e implementação de melhorias que reduzam sua ocorrência.</p>
<p>4. Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao gerente da área na qual o consultor atuará.</p>
<p>5. Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Diretoria de Informática do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio</p>	<p>A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.</p> <p>Os produtos deverão ser escritos em português, ser entregues em meio eletrônico, para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e para o Escritório do</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

físico, etc.):	<p>UNFPA Brasil, nas seguintes datas:</p> <p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)</p> <p>Produto 2: 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 3: 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 4: 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 5: 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 126.500,00 (Cento e vinte seis mil e quinhentos reais)</p>
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8. Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e o Gerente de Administração de Banco de Dados.
9. Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p>Requisitos obrigatórios (eliminatórios):</p> <p><u>Formação/ Experiência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior completo em cursos relacionados a Tecnologia da Informação;

- 3 anos de experiência na função de DBA SQL Server (configuração, administração, performance e manutenção do SQL Server RDBMS em ambientes Windows Server);
- Inglês fluente (escrita e leitura).

Requisitos desejáveis (classificatórios):

- 1 ano de experiência em administração de Reporting Services for PowerBI (20 pontos);
- 1 ano de experiência com PowerShell (10 pontos);
- 2 anos de experiência com Cluster AlwaysOn (1 ponto para os dois primeiros anos completos e 1 ponto a mais para cada ano adicional aos 2 anos, totalizando no máximo 10 pontos);
- 1 ano de experiência com Auditoria Nativa do SQL Server (20 pontos);
- 1 ano de experiência com CMS (10 pontos);
- 2 anos de experiência em Soluções de Problemas de Performance de Queries (1 ponto para os dois primeiros anos completos e 1 ponto a mais para cada ano adicional aos 2 anos, totalizando no máximo 10 pontos).

Habilidades Corporativas

- Integridade, ética e valores
 - Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.
 - Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.
 - Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.
 - Construção de apoio e perspicácia política.
 - Criatividade e inovação.
 - Trabalho em equipe.
 - Comunicação eficaz.
 - Compartilhamento de conhecimento.
 - Tomada de decisão justa e transparente.
- Orientação para cliente / parceiro
 - Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.
- Sensibilidade à diversidade cultural
 - Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.



Fundo de População
das Nações Unidas

	<ul style="list-style-type: none">○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.● <u>Accountability</u><ul style="list-style-type: none">○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:	O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da consultoria.
12. Outros dados pertinentes ou condições	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/Jpw1TvQgTAaVZV2T7) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.